

D E C R E T O N° 9.423, DE 18 DE AGOSTO DE
2014

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 8.360, DE 12 DE JUNHO DE 2012, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 0426/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 8.360, de 12 de junho de 2012, fica acrescido do Inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

[...]

III – servidores à disposição de outros órgãos, com ônus para o Município e que percebam o benefício no órgão cessionário.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal